



**EDITAL DE DESISTENCIAS N° 19/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 08/2025
DESISTENCIAS**

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, designada na forma do edital de abertura e da legislação municipal vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE DESISTENCIAS, referente aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por finalidade tornar pública a desistência formal de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025.

1.2. As desistências ocorreram por manifestação expressa dos próprios candidatos, mediante assinatura do Termo de Desistência.

2. DOS CARGOS E CANDIDATOS DESISTENTES

2.1 Ficam homologados as desistências dos seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	PONTUAÇÃO	COTA RACIAL	
1	Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz	14/09/1973	Assistente Social	85		desistiu
1	Patricia Aparecida Muller Radak	07/08/1977	Farmacêutico	85	sim	desistiu
2	Diere Conceição Perreira Silva	08/12/1968	Enfermeira	85	sim	desistiu
3	Israel Correia Cintra	04/09/1972	Enfermeiro	85	sim	desistiu
7	Jocilene Santos Sergio	24/01/1986	técnico de enfermagem	100	sim	desistiu
11	Irene Aparecida Rodrigues de Lima do Nascimento	21/07/1974	técnico de enfermagem	100	sim	desistiu

3. DOS EFEITOS DA DESISTÊNCIA

3.1. A desistência implica na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, conforme previsto no edital principal.

3.2. A desistência é irrevogável e irretratável, não gerando qualquer direito à contratação futura.

3.3. Em decorrência da desistência, a Administração Municipal poderá convocar o candidato subsequente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e demais regras do Edital do PSS nº 08/2025.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Permanecem integralmente válidas e aplicáveis todas as disposições constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025, que não conflitarem com o presente edital.
- 4.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2025.
- 4.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.